



**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Cidreira  
Secretaria de Administração**

Mensagem n° 059 /2024

Cidreira, 08 de novembro de 2024.

**Senhor Presidente:**

**Senhores Vereadores:**

Pelo presente encaminhamos a essa colenda Câmara Municipal o Projeto de Lei que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências”** para exame e aprovação dos nobres Edis.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo buscar autorização legislativa para a contratação de um profissional para a função de Técnico em Radiologia, em caráter emergencial, através de processo seletivo, a fim de substituir a servidora QUEREM DE SOUZA COUTO CORDEIRO que se encontra em período de gestação e teve de ser afastada de suas atividades junto ao aparelho de Raio-X devido à exposição e radiações ionizantes, de acordo com o disposto no item 32.4.4 da Norma Regulamentadora-NR 32, do Ministério do Trabalho e Emprego.

Salientamos que a servidora está afastada da atividade de radiologia, mas continua exercendo suas funções no Posto Eva Dias de Melo, porém, realizando a digitação de laudos de Raio-X e de Ecografias.

Ressaltamos que a contratação ora solicitada é de extrema importância, a fim de manter o serviço de radiologia aos usuários.

Na expectativa de que o Projeto de Lei terá a aprovação unânime dos Senhores Vereadores, reiteramos nosso apreço.

Atenciosamente,

  
**ELIMAR TOMAZ PACHECO**  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Cidreira  
Secretaria de Administração

7088

PROJETO DE LEI N° 076/2024

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE

**LEI:**

**Art. 1º** - É autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Art. 230 da Lei Complementar nº 021, 12 de dezembro de 2011, para o preenchimento da seguinte função:

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS R\$
Técnico em Radiologia CBO 324115	01	30h/ semanais	1.576,87

**Parágrafo Único** – A contratação de que trata o *caput* deste artigo é para suprir as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.

**Art. 2º** - As atribuições da função contratada são as constantes na Lei Municipal nº 1776/2010 – Plano de Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Município de Cidreira.

**Art. 3º** - Os contratos serão celebrados mediante processo seletivo nº 003/2024, com prazo determinado de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.

**Art. 4º** - As contratações de que trata o Artigo 1º desta Lei, serão de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os direitos previstos no Artigo 233 da Lei Complementar nº 021, de 12 de dezembro de 2011.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei serão cobertas pelas seguintes dotações orçamentárias:

06.02.10.302.0119.2030 – Custeio Atenção de M/A Complexidade Amb. e Hosp.  
3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas  
3.1.90.13 - Obrigações Patronais

JBF

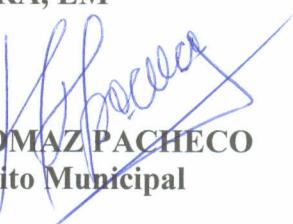


*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cidreira*  
*Secretaria de Administração*

06.02.10.301.0119.2363 – Manutenção e Serviços de Assistência à Saúde  
3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas  
3.1.90.13 – Obrigações patronais

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM**

  
**ELIMAR TOMAZ PACHECO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

**MATEUS DA SILVA ANDRADE**  
Secretário de Administração